



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2033/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOPHIA KLABUNDE BEHREND, NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **SOPHIA KLABUNDE BEHREND**, que tem início na Rua Arnold Behrend e término próximo a residência do senhor Marcos Behrend, no centro deste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

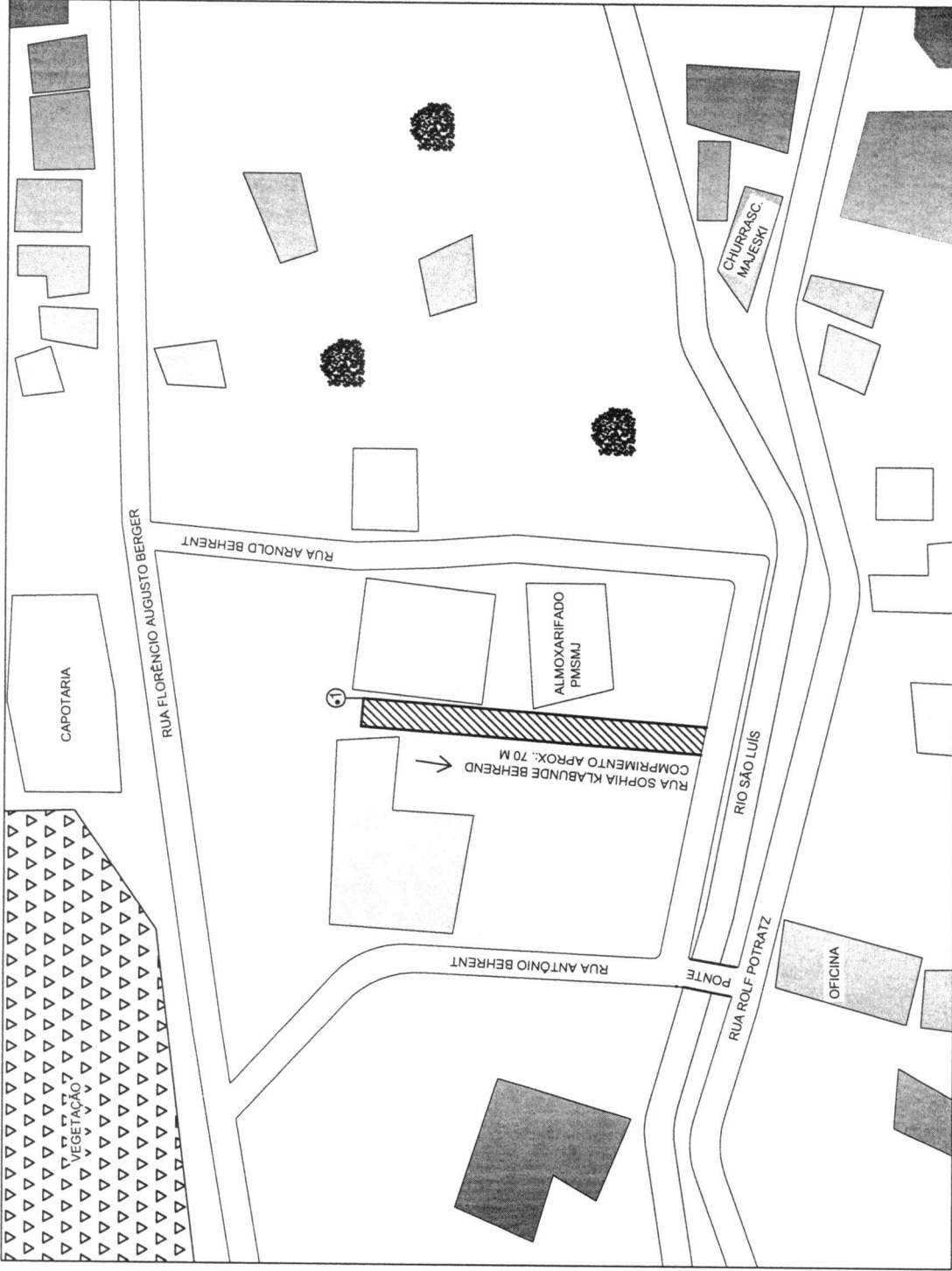
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Outubro de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

COPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 317486.63 M E
 7785118.72 M S



CROQUI
 S/ESC.

Adilson Espíndola
 Presidente da Câmara
 2017/2018

Lei n: 2033

CROQUI DE RUA

PRANCHA: 01/01	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: CENTRO STA Mª DE JETIBA/ES	CEP: 29.645-000
ESCALA: sem escala	PROJETO: CROQUI DE RUA	DATA: SET/2017
		DESENHISTA: THAINÁ ROEPKE DA SILVA